

ACORDO DE COOPERAÇÃO

A empresa _____ estabelecida no endereço _____ em _____, São Paulo, CEP: _____ cadastrada no C.N.P.J. sob nº. _____, doravante designada **CONCEDENTE**, neste ato representada por (_____, RG: _____ e CPF: _____._____._____-_____ e o Colégio Técnico Opção Ltda. – EPP, entidade educacional, pessoa jurídica de direito privado, registrado, cadastrado no CNPJ nº. 05.771.739/0001-10, com endereço na Praça Gastão Vidigal, 64 Bairro Jardim Apolo, São José dos Campos, estado de São Paulo, neste ato representada pela sua **DIRETORA Jamille Costa Dias**, RG nº. 29.312.639-2 – SSP/SP, nos termos estatutários, com domicílio jurídico na sede da Instituição, pelo presente instrumento celebram **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para fins de **ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APRENDIZAGEM**, nos termos da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de conformidade com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) **CONCEDENTE**, de acordo com suas possibilidades, coloca à disposição da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, vagas para o atendimento de sua Programação de Estágios de Complementação de Aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Estágios serão programados nas áreas e setores do(a) **CONCEDENTE** que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do(a) estagiário(a).

CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades de estágio deverão ser compatíveis com o curso no qual o(a) estagiário(a) estiver matriculado(a), de forma a propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, em situação real de trabalho, sob a supervisão e acompanhamento de profissional habilitado.

CLÁUSULA QUARTA

O(A) estudante, selecionado(a) conforme normas internas do(a) **CONCEDENTE**, ao ser contratado para o estágio apresentará "Atestado de Matrícula" fornecido pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, mencionando o período letivo em que se encontra matriculado(a), a modalidade e o horário do curso, devendo o referido Atestado ser renovado no início de cada período letivo.

Parágrafo Único – Nenhuma taxa poderá ser cobrada do(a) candidato(a) ao estágio ou do(a) estagiário(a), quer pelo(a) **CONCEDENTE**, quer pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, pelas providências administrativas relacionadas à obtenção e a realização do estágio.

CLÁUSULA QUINTA

O horário do estágio não poderá prejudicar a presença do(a) estudante nas aulas, provas e demais atividades inerentes ao curso no qual está matriculado.

Parágrafo Único – A eventual alteração do horário ou do local de realização do estágio não dará direito ao(à) estagiário(a), perante a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, de transferência do turno no qual se encontra matriculado para outro de seu interesse ou conveniência.

CLÁUSULA SEXTA

O(A) **CONCEDENTE** poderá oferecer, não sendo este obrigatório, uma vez que a realização do estágio é condição para a conclusão do curso, mensalmente ao(à) estagiário(a) uma bolsa de complementação educacional, cujo pagamento lhe será feito diretamente e com base no total de horas de estágio cumpridas no mês.

Parágrafo Único – O(A) **CONCEDENTE** poderá, a seu exclusivo critério, conceder ao(à) estagiário(a) assistência médica (diretamente ou por intermédio de seguro-saúde ou plano de saúde), transporte e alimentação (diretamente ou por meio de sistemas de vale-refeição ou vale-transporte) e/ou outros benefícios.

CLÁUSULA SÉTIMA

A importância referente à bolsa não tem natureza salarial, motivo pelo qual não estará sujeita a descontos de natureza trabalhista ou previdenciária, nem à incidência dos depósitos do FGTS, ficando sujeita apenas à retenção do imposto de renda na fonte quando o valor da bolsa alcançar o montante sujeito à retenção.

CLÁUSULA OITAVA

O(A) **CONCEDENTE** se compromete a manter, a favor do(a) estagiário(a), durante o período do estágio, um seguro de acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 (nova lei do estágio).

CLÁUSULA NONA

O(A) **CONCEDENTE** deverá celebrar, com cada estagiário(a), um Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual deverá constar, obrigatoriamente, dentre outros requisitos que a Lei nº 11.788/2008 exige:

I – A menção de que o TCE vincula-se ao presente Acordo de Cooperação;

II – A indicação das atividades que serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a);

III – O curso no qual o(a) estagiário(a) está matriculado e o horário das aulas;

IV – O horário do estágio e os dias de semana em que ele deverá ser cumprido;

V – O prazo de vigência do TCE;

VI – O número da Apólice do Seguro de Acidentes Pessoais que dá cobertura ao(à) estagiário(a), nos termos da Cláusula Oitava, e o nome da respectiva companhia seguradora;

VII – O valor e a forma de pagamento da bolsa de complementação educacional mencionada na Cláusula Sexta, se for o caso;

VIII – A previsão de que o estágio será interrompido imediatamente e o respectivo TCE será considerado automaticamente rescindido, na hipótese de ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: conclusão ou abandono do curso, trancamento ou cancelamento da matrícula e transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

Parágrafo Único – O Termo de Compromisso de Estágio somente terá validade se assinado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, na condição de INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

Periodicamente o(a) **CONCEDENTE** apresentará à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatório das atividades desenvolvidas pelo estagiário, a fim de que o estágio possa ser avaliado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Ao final do estágio o(a) **CONCEDENTE** avaliará a qualificação e o aproveitamento do(a) estagiário(a), em formulário fornecido pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A vigência do presente convênio inicia-se na data da sua assinatura, encerrando-se em __/__/__, ressalvada a possibilidade de ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita.

Parágrafo Único – O término da vigência deste instrumento, seja pelo decurso de seu prazo, seja por sua rescisão antecipada, acarretará a imediata cessação da validade de todos os Termos de Compromisso de Estágio a ele vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Nenhum ônus ou responsabilidade poderá ser exigido das partes, se não estiver previsto neste Acordo de Cooperação, ou não for devido por força de Lei.



Colégio Técnico Opção - CNPJ: 05.771.730/0001-10
Rua Luiz Jacinto, nº 64, Jardim Apolo - CEP: 12243-003
São José dos Campos - SP

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o **FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

E assim, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, firmam o presente Convênio para a realização de estágio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2010.

Colégio Técnico Opção Ltda Epp
05.771.739/0001-10

Empresa Concedente
CNPJ: _____

Testemunhas

RG: _____

RG: _____